



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE Abril DE 2012.

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amanã/PA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 304/Casa Civil, de 28 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 29 de março de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente;

Considerando o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como, os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de Conselhos Consultivos em Unidades de Conservação Federais;

Considerando o Decreto s/nº de 13 de fevereiro de 2006, que criou a Floresta Nacional do Amanã no Estado do Pará;

Considerando a Portaria ICMBio nº 30 de 14 de maio de 2009, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amanã; e

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo 02070.002189/2008-32,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º, incisos I a XXIII e seu parágrafo único, da Portaria ICMBio nº 30, de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de maio de 2009, seção 1, página 88, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Amanã é composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais e segmentos da sociedade civil:

I - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio, sendo um titular e um suplente;

II - Serviço Florestal Brasileiro - SFB, sendo um titular e um suplente;

R. M. V. T.

III - Superintendência Regional de Santarém (SR-30) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sendo um titular e um suplente;

IV - 5º Distrito do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral – DNPM no estado do Pará, sendo um titular e um suplente;

V - Instituto de Biodiversidade e Florestas – IBEF da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, sendo titular e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA – Campus Itaituba, sendo Suplente;

VI - Superintendência Regional da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM em Manaus, sendo um titular e um suplente;

VII - Vice-Governadoria do Estado do Pará, sendo um titular e um suplente;

VIII - Coordenação Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal - SERFAL/MDA – Terra Legal/PA, sendo um titular e um suplente;

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção de Itaituba/PA – SEMMAP/JCR, sendo titular e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga/PA – SEEMMAT, sendo suplente;

X - Câmara Municipal de Jacareacanga - CMJ/PA, sendo um titular e um suplente;

XI - Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PMJ/PA, sendo titular e Secretaria Municipal de Agricultura de Jacareacanga - SEMAGRI JCR/PA, sendo suplente;

XII - Associação dos Mineradores de Ouro do Tapajós - AMOT, sendo titular e Sindicato dos Mineradores do Oeste do Estado do Pará – SIMIOESPA, como suplente;

XIII - Associação dos Produtores Progresso do Oeste - APROESTE, sendo um titular e um suplente;

XIV - Associação Comunitária do Penedo e Região do Alto Tapajós - ACOPERATA, sendo titular e Instituto de Estudos Integrados Cidadão da Amazônia – INEA, sendo suplente;

XV - Associação dos Produtores Agroflorestal da Transamazônica, km 180 - APATRA, sendo um titular e um suplente;

XVI - Cooperativa de Produtores Extrativista Oestinos - COPEROSTINOS, sendo um titular e um suplente;

XVII - Cooperativa de Extração Mineral do Vale do Tapajós - COPEMVAT, sendo titular e Cooperativa de Garimpeiros de Jacareacanga – COOPERGARIMPEIROS, sendo suplente;



XVIII - Cooperativa Extrativista e Agroindustrial da Amazônia LTDA - COOPEXAMAZÔNIA, sendo titular e Cooperativa dos Produtores Extrativistas do Rio Pindobal - COOPEXBAL, sendo suplente;

XIX - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM, sendo titular e Associação Agroextrativista de Produtos Florestais e Minerais - AAEPFM suplente;

XX - MAPEX Mineração, Importação e Exportação Ltda, sendo titular e UNAMGEN Mineração e Metalurgia S/A, sendo suplente;

XXI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacareacanga - STR/JCR, sendo titular e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaituba - STTR/ITB, sendo suplente;

XXII - Sindicato das Indústrias Madeireiras do Sudoeste do Pará - SIMASPA, sendo um titular e um suplente;

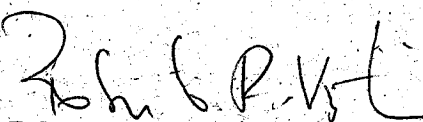
XXIII - Sindicato Rural de Jacareacanga - SR/JCR, sendo titular e Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIPRI, sendo suplente;

Parágrafo único. O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional do Amanã a quem compete indicar seu suplente.”
(NR)

Art. 2º - A Portaria ICMBio nº 30 de 14 de maio de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 3º-A- O mandato dos conselheiros é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº	65
Seção	1
Pág.	170
de	03 / 04 / 2012

